

MESA DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ANTERIOR**717-346-9320****CONNECT(Serviço de Informação para Intervenção Precoce) 800-692-7288****www.connectpa.net**

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (IDEA), a lei federal relativa à educação de crianças com deficiência, exige que a Agência de Educação Local (LEA) forneça aos pais de uma criança com deficiência este aviso contendo uma explicação completa das salvaguardas processuais disponíveis, de acordo com os regulamentos da IDEA e do Departamento de Educação dos EUA. Uma cópia deste aviso deve ser entregue aos pais apenas uma vez por ano, ou:

- (1) mediante referência inicial ou solicitação dos pais para avaliação;
- (2) mediante apresentação pelos pais de sua primeira reclamação estatal sob 34 CFR §§300.151 a 300.153 e mediante apresentação pelos pais de sua primeira reclamação de processo devido sob §300.507 em um ano escolar; e
- (3) mediante solicitação dos pais. [34 CFR §300.504 (a)]

Para obter mais informações: o Escritório de Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem Precoce, o Bureau de Serviços de Intervenção Precoce pode ser contatado para descrever as opções disponíveis para os pais; informar os pais das garantias processuais; identificar outras agências e serviços de suporte; e descreva os remédios disponíveis e como os pais podem proceder.

Além deste Aviso de Salvaguardas Processuais, os Programas de Intervenção Precoce também devem fornecer uma cópia da publicação intitulada “Solução de Problemas em Intervenção Precoce”. Esta publicação está disponível em www.pattan.net.

O pessoal do CONNECT pode ser contatado pelos pais e advogados de crianças nascidas até a idade escolar com deficiência ou crianças que se consideram deficientes para explicar os Serviços de Intervenção Precoce.

Contatos e recursos adicionais aparecem no final deste aviso.

ÍNDICE

I. INFORMAÇÃO GERAL.....	1
Quem é um pai?.....	1
O que é aviso prévio por escrito?.....	1
O que é o idioma nativo?	2
Aviso por correio eletrônico	2
O que é o consentimento dos pais?	2
Quando é necessário o consentimento dos pais?.....	3
Consentimento para divulgação de informações pessoalmente identificáveis.....	5
II. INFORMAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.....	6
Quem tem acesso a informações confidenciais relacionadas ao meu filho?	6
Definições	6
Identificável pessoalmente	6
Direitos de acesso	6
Registros em mais de um filho	6
Lista dos tipos e locais dos registros educacionais	6
Taxas	6
Alteração de registros a pedido dos pais	7
Oportunidade para uma audiência de registros	7
Procedimentos Auditivos	7
Resultado da Audiência	7
Proteções	7
Destruição de informações	8
III. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÕES DO ESTADO (34 CFR §§300.151-153)	9
Diferença entre a reclamação de audição do devido processo e os procedimentos estaduais de reclamação	9
Como posso registrar uma reclamação estadual?	9
Adoção de procedimentos estaduais de reclamação.....	9
Procedimentos mínimos de reclamação estatal.....	9
I. PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA DE PROCESSOS DEVIDO.....	11
Como posso solicitar uma audiência de devido processo?.....	11
Conteúdo da reclamação de devido processo.....	11
Processo de resolução.....	12
V. AUDIÊNCIAS EM RECLAMAÇÕES POR PROCESSO DE PROCESSO.....	14
Audiência imparcial do devido processo.....	14
Direitos Auditivos.....	14
Decisões de Audiência.....	15
Finalidade da decisão; Recurso; Revisão imparcial.....	15
Prazos e conveniência das audiências.....	15
Ações civis, incluindo o período de tempo para arquivar essas ações.....	16
Honorários do advogado.....	16
Formulários de modelo.....	17
VI. MEDIAÇÃO (34 CFR §300.506).....	18
Geral.....	18
Requisitos processuais.....	18
Imparcialidade do mediador.....	18
VII A MEDIAÇÃO PENDENTE DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA E O PROCESSO DEVIDO (34 CFR §300.518).....	19
Geral	19

APÊNDICE A.....	20
Recursos.....	20
APÊNDICE B.....	21
Formulário de Solicitação de Mediação.....	21
Aviso de Reclamação do devido processo.....	23

I. INFORMAÇÃO GERAL

A. QUEM É PAI? (34 CFR §300.30)

Esta seção descreve quem é capaz de agir como pai para fins de tomada de decisão em educação especial.

Um pai é um pai biológico ou adotivo de um filho; um pai adotivo; um tutor geralmente autorizado a agir como pai da criança ou autorizado a tomar decisões educacionais para a criança; um indivíduo que age no lugar de um pai biológico ou adotivo (incluindo um avô, um padrasto ou outro parente) com quem a criança vive, ou um indivíduo que é legalmente responsável pelo bem-estar da criança; ou um pai substituto.

Um pai substituto deve ser nomeado quando nenhum pai puder ser identificado; o órgão público, após esforços razoáveis, não pode localizar um pai; a criança é uma ala do Estado sob as leis da Pensilvânia, ou a criança é um jovem sem-teto desacompanhado, conforme definido pela Lei de Assistência aos Sem-teto de McKinney-Vento, 42 U.S.C. Sec. 11434a (6). Os órgãos públicos devem garantir que uma pessoa selecionada como mãe substituta não seja funcionário da Agência Educacional do Estado (SEA), da Agência de Educação Principal (LEA) ou de qualquer outra agência envolvida na educação ou cuidado da criança; não tem interesse pessoal ou profissional que conflite com o interesse da criança que o pai ou a mãe substituta representa; e possui conhecimentos e habilidades que garantem uma representação adequada da criança. O pai substituto pode representar a criança em todos os assuntos relacionados à identificação, avaliação e colocação educacional da criança e ao fornecimento de uma educação pública gratuita e apropriada (FAPE) para a criança. O órgão público deve fazer esforços razoáveis para garantir a designação de pais substitutos não mais de 30 dias depois que um órgão público determinar que a criança precisa de um pai substituto.

B. O QUE É AVISO PRÉVIO ESCRITO? (34 CFR §300.503)

ESTA SEÇÃO EXPLICA O QUE, COMO E QUANDO UMA LEI DEVE LHE CONVERSAR SOBRE AS AÇÕES PROPOSTAS OU RECUSAS DE TOMAR.

1. Quando o aviso é necessário

Sua agência educacional local (LEA) - a entidade responsável por fornecer uma educação pública apropriada gratuita ao seu filho - deve notificá-lo por escrito sempre que:

- a. Propõe iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou o fornecimento de uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) para seu filho; ou
- b. Recusa-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou o fornecimento de FAPE a seu filho.
- c. Audiência de devido processo, ou uma audiência acelerada de processo devido, iniciada pela LEA.
- d. Recusa do LEA em concordar com uma avaliação educacional independente (IEE) às custas do público.
- e. Revogação do consentimento dos pais pela Intervenção Precoce e serviços relacionados.

Na Pensilvânia, o aviso prévio por escrito é fornecido por meio de um formulário de aviso prévio por escrito da LEA / Aviso de colocação educacional recomendada. Você deve receber um aviso razoável desta proposta ou recusa para que, se não concordar com o LEA, possa tomar as medidas apropriadas. Aviso razoável significa dez dias.

2. Conteúdo da notificação

A notificação prévia por escrito deve:

1. Descreva a ação que seu LEA propõe ou se recusa a executar;
2. Explique por que seu LEA está propondo ou se recusando a tomar a ação;
3. Descreva cada procedimento de avaliação, avaliação, registro ou relatório que seu LEA usou na decisão de propor ou recusar a ação;
4. Inclua uma declaração de que você possui proteções sob as disposições de salvaguardas processuais na Parte B da IDEA;
5. Diga como você pode obter uma descrição das salvaguardas processuais se a ação que seu LEA está propondo ou recusando não for uma referência inicial para avaliação;

6. Inclua recursos para você entrar em contato para obter ajuda na compreensão da Parte B da IDEA;
7. Descreva outras opções que a equipe do IEP de seu filho considerou e os motivos pelos quais essas escolhas foram rejeitadas; e
8. Forneça uma descrição de outros motivos pelos quais seu LEA propôs ou recusou a ação.

Aviso em linguagem compreensível

O aviso deve ser:

- 1) Escrito em linguagem compreensível para o público em geral; e
- 2) Fornecido em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação usado, a menos que não seja claramente viável.
- 3) Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, seu LEA deve garantir que:
 - a) O aviso é traduzido para você por via oral ou por outros meios em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
 - b) Você entende o conteúdo do aviso; e
 - c) Existem evidências escritas de que 1 e 2 foram atendidas.

B. O QUE É LINGUAGEM NATIVA? (34 CFR §300.29)

a. *Idioma nativo, quando usado com um indivíduo com proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:*The language normally used by that person, or, in the case of a child, the language normally used by the child's parents;

b. Em todo contato direto com uma criança (incluindo a avaliação de uma criança), o idioma normalmente usado pela criança no ambiente doméstico ou de aprendizado. Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem linguagem escrita, o modo de comunicação é o que a pessoa normalmente usa (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

C. AVISO POR CORREIO ELETRÔNICO (34 CFR §300.505)

Se o seu LEA oferecer aos pais a opção de receber documentos por email, você poderá receber o seguinte por email:

1. aviso prévio por escrito;
2. Aviso de salvaguardas processuais; e
3. Avisos relacionados a uma reclamação de devido processo legal

D. O QUE É CONSENTIMENTO PARENTAL? (34 CFR §300.9)

ESTA SEÇÃO EXPLICA O CONSENTIMENTO INFORMADO DOS PAIS E QUANDO VOCÊ PRECISA FORNECER, PARA QUE UM LEA PODE PROCURAR COMO PROPOSTO NO AVISO.

1. O que é o consentimento dos pais??

Meios de consentimento:

- a. Você foi totalmente informado em sua língua nativa ou outro modo de comunicação (como linguagem gestual, braille ou comunicação oral) de todas as informações sobre a ação pela qual o consentimento é solicitado;
- b. Você entende e concorda por escrito com essa ação, e o consentimento descreve essa ação e lista os registros (se houver) que serão liberados e para quem; e você entende que o consentimento não nega (desfaz) uma ação que ocorreu depois que você deu o seu consentimento e antes de retirá-lo.

Os pais podem revogar o consentimento?

1. sim Você deve enviar documentação escrita à equipe da LEA revogando o consentimento para Intervenção Precoce e serviços relacionados;
2. Quando você revoga o consentimento para Intervenção Precoce e serviços relacionados, o LEA deve fornecer a você um Aviso Prévio por Escrito;
3. A intervenção precoce e os serviços relacionados não podem cessar até que a LEA forneça um aviso prévio por escrito;
4. Aviso prévio é definido como dez dias corridos;

5. A equipe da LEA não pode usar a mediação ou o devido processo para substituir sua revogação do consentimento;

6. A LEA não será considerada uma violação do requisito de disponibilizar a FAPE à criança devido à falha em fornecer à criança mais intervenção precoce e serviços relacionados;

7. A LEA não é obrigada a alterar os registros educacionais da criança para remover quaisquer referências ao recebimento da criança de Intervenção Precoce e serviços relacionados devido à revogação do consentimento.

E. QUANDO É NECESSÁRIO O CONSENTIMENTO PARENTAL?

1. Avaliações iniciais (34 CFR §300.300)

Regra Geral: Consentimento para avaliação inicial

a. Seu LEA não pode realizar uma avaliação inicial de seu filho para determinar se ele é elegível, de acordo com a Parte B da IDEA, a receber educação especial e serviços relacionados sem antes fornecer a você um aviso prévio por escrito da ação proposta e sem obter seu consentimento, conforme descrito em o título Consentimento dos Pais.

Seu LEA deve envidar esforços razoáveis para obter seu consentimento informado para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é uma criança com deficiência. Seu consentimento para a avaliação inicial não significa que você também deu seu consentimento para que o LEA comece a fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho.

b. Regras especiais para avaliação inicial das enfermarias do Estado
Segundo a lei da Pensilvânia, se uma criança é designada uma ala do estado, o paradeiro dos pais não é conhecido ou os direitos dos pais foram rescindidos de acordo com a lei estadual, portanto, alguém que não seja os pais foi designado para fazer a educação. decisões para a criança. O consentimento para uma avaliação inicial deve, portanto, ser obtido do indivíduo designado.

A Ala do Estado, conforme utilizada na IDEA, abrange duas outras categorias, de modo a incluir uma criança que é:

1. Um filho adotivo que não tem um pai adotivo;
2. Considerada uma ala do Estado de acordo com a lei estadual; ou
3. Sob custódia de uma agência pública de bem-estar infantil.

Consentimento para colocação inicial na educação especial (34 CFR §300.300)

Consentimento dos pais pelos serviços

Seu LEA deve obter seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez. O LEA deve fazer esforços razoáveis para obter seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

Se você não responder a uma solicitação para fornecer seu consentimento para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você se recusar a dar esse consentimento, seu LEA não poderá usar as salvaguardas processuais (por exemplo, mediação, devido processo legal). reclamação, reunião de resolução ou uma audiência imparcial do devido processo legal) para obter um acordo ou uma decisão de que a educação especial e os serviços relacionados, recomendados pela equipe do IEP do seu filho, possam ser fornecidos ao seu filho sem o seu consentimento.

Se você se recusar a dar seu consentimento para que seu filho comece a receber educação especial e serviços relacionados, ou se você não responder a uma solicitação para fornecer esse consentimento e o LEA não fornecer ao seu filho a educação especial e serviços relacionados para os quais solicitou seu consentimento, seu LEA:

1. Não viola o requisito de disponibilizar a FAPE a seu filho por sua falha em fornecer esses serviços; e
2. Não é necessário ter uma reunião do IEP ou desenvolver um IEP para o seu filho para a educação especial e serviços relacionados para os quais o seu consentimento foi solicitado.

2. Consentimento para reavaliações (34 CFR §300.300)

Seu LEA deve obter seu consentimento informado antes de reavaliar seu filho, a menos que seu LEA possa demonstrar que:

1. Foram tomadas medidas razoáveis para obter seu consentimento para a reavaliação de seu filho; e
2. Você não respondeu.

3. O que é a documentação dos esforços razoáveis para obter o consentimento dos pais? (34 CFR §300.300)

Seu LEA deve manter documentação de esforços razoáveis para obter o consentimento dos pais nas avaliações iniciais, fornecer educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, reavaliar e localizar os pais das enfermarias do Estado nas avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas da LEA nessas áreas, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada aos pais e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à casa ou local de trabalho dos pais e os resultados dessas

visitas.

4. Quando o consentimento não é obrigatório relacionado à avaliação?

Seu consentimento não é necessário antes que seu LEA possa:

1. Revise os dados existentes como parte da avaliação do seu filho ou de uma reavaliação; ou
2. Faça ao seu filho um teste ou outra avaliação que seja dada a todas as crianças, a menos que, antes desse teste ou avaliação, seja necessário o consentimento de todos os pais de todas as crianças.

5. E se eu me recusar a consentir com uma reavaliação?

Se você se recusar a consentir na reavaliação de seu filho, o LEA pode, mas não é necessário, prosseguir com a reavaliação de seu filho usando os procedimentos de mediação, reclamação de processo devido, reunião de resolução e audiência imparcial no processo devido para substituir sua recusa em consentir à reavaliação do seu filho. Assim como nas avaliações iniciais, seu LEA não viola suas obrigações sob a Parte B da IDEA se ele recusar realizar a reavaliação dessa maneira.

Seu LEA não pode usar sua recusa em consentir em um serviço ou atividade para negar a você ou a seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

6. E se eu não concordar com uma avaliação?

a. Avaliações Educacionais Independentes (34 CFR §300.502)

1) Geral

Conforme descrito abaixo, você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (IEE) do seu filho se não concordar com a avaliação do seu filho que foi obtida pelo seu LEA. Se você solicitar um IEE, o LEA deverá fornecer informações sobre onde você pode obter um IEE e sobre os critérios do LEA que se aplicam aos IEEs. Definitions

a) Avaliação educacional independente (IEE) significa uma avaliação realizada por um examinador qualificado que não é empregado pela LEA responsável pela educação de seu filho.

b) Despesa pública significa que o LEA paga pelo custo total da avaliação ou garante que a avaliação seja fornecida sem nenhum custo para você, de acordo com as disposições da Parte B da IDEA, que permitem que cada Estado use qualquer Estado, fontes de apoio locais, federais e privadas estão disponíveis no Estado para atender aos requisitos da Parte B da lei.

Direito dos pais à avaliação às custas do público

Você tem direito a um IEE do seu filho a expensas públicas, se não concordar com uma avaliação do seu filho obtida pelo seu LEA, sujeita às seguintes condições:

- a) Se você solicitar um IEE de seu filho a expensas públicas, seu LEA deverá, sem demora desnecessária, (a) registrar uma queixa do devido processo para solicitar uma audiência para mostrar que a avaliação do seu filho é apropriada; ou (b) forneça um IEE à custa do público, a menos que o LEA demonstre em uma audiência que a avaliação do seu filho que você obteve não atendeu aos critérios do LEA.
- b) Se o seu LEA solicitar uma audiência e a decisão final for a de que a avaliação do seu filho pelo LEA é apropriada, você ainda tem direito a um IEE, mas não à custa do público.
- c) Se você solicitar um IEE do seu filho, o LEA poderá perguntar por que você se opõe à avaliação do seu filho obtida pelo seu LEA. No entanto, seu LEA pode não exigir uma explicação e não pode atrasar injustificadamente o fornecimento do IEE de seu filho a expensas públicas ou a apresentação de uma reclamação do devido processo para solicitar uma audiência do devido processo para defender a avaliação do LEA pelo seu filho.
- d) Você tem direito a apenas um IEE do seu filho, a expensas do público, cada vez que o LEA realiza uma avaliação do seu filho com a qual você não concorda.
- e) critérios LEA

Se um IEE estiver à custa do público, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser os mesmos que os critérios que o LEA usa quando inicia uma avaliação (na medida em que esses critérios são consistentes com o seu direito a um IEE).

Exceto pelos critérios descritos acima, uma LEA não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de um IEE à custa do público.

Avaliações iniciadas pelos pais

Se você obtiver um IEE do seu filho a expensas públicas ou compartilhar com o LEA uma avaliação do seu filho que você obteve a expensas particulares:

- 1) Seu LEA deve considerar os resultados da avaliação de seu filho, se ele atender aos critérios do LEA para IEEs, em qualquer decisão tomada com relação ao fornecimento de FAPE para seu filho; e
- 2) Você ou seu LEA pode apresentar a avaliação como evidência em uma audiência de devido processo referente a seu filho.

Pedidos de avaliação por auditores

Se um oficial de audiência solicitar um IEE do seu filho como parte de uma audiência de devido processo legal, o custo da avaliação deverá ser de despesa pública.

F. CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOALMENTE IDENTIFICÁVEIS (34 CFR §300.622)

A menos que as informações estejam contidas nos registros educacionais e a divulgação seja autorizada sem o consentimento dos pais de acordo com a FERPA, seu consentimento deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas a terceiros que não sejam funcionários das agências participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, seu consentimento não é necessário antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes para fins de atender a um requisito da Parte B da IDEA.

Seu consentimento deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes que prestam ou pagam pelos serviços de transição.

Se seu filho estiver em uma escola particular ou não for localizado na mesma LEA em que reside, seu consentimento deverá ser obtido antes que qualquer informação pessoal identificável sobre seu filho seja divulgada entre os funcionários da LEA onde está localizada uma escola particular e funcionários na LEA onde você reside.

II. INFORMAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

A. QUEM ACESSA INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS RELACIONADAS COM MEU FILHO? (34 CFR §300.611)

1. Relacionadas à confidencialidade das informações, aplicam-se as seguintes definições:

- a. *Destruição significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações, para que as informações não sejam mais identificáveis pessoalmente.*
- b. *Registros educacionais significa o tipo de registros cobertos pela definição de “registros educacionais” na 34 CFR Parte 99 (os regulamentos que implementam a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. 1232g (FERPA)).*
- c. *Agência participante significa qualquer LEA, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações de identificação pessoal ou das quais as informações são obtidas, de acordo com a Parte B da IDEA.*
- d. **Identificável pessoalmente (34 CFR §300.32) significa informações que:**
 - 1) O nome do seu filho, seu nome como pai ou o nome de outro membro da família;
 - 2) Endereço do seu filho;
 - 3) Um identificador pessoal, como o número de segurança social do seu filho ou o número do aluno; ou
 - 4) Uma lista de características pessoais ou outras informações que tornariam possível identificar seu filho com razoável segurança.

2. Direitos de Acesso (34 CFR §300.613)

a. Acesso aos Pais

O LEA deve permitir que você inspecione e revise quaisquer registros educacionais relacionados ao seu filho que são coletados, mantidos ou usados pelo seu LEA sob a Parte B da IDEA. A agência participante deve atender à sua solicitação para inspecionar e revisar todos os registros educacionais de seu filho sem demora desnecessária ou antes de qualquer reunião relativa a um IEP ou qualquer audiência imparcial do processo devido (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência sobre disciplina), e em nenhuma circunstância, caso, mais de 45 dias após a solicitação.

Seu direito de inspecionar e revisar os registros educacionais inclui:

- 1) Seu direito a uma resposta da agência participante a seus pedidos razoáveis de explicações e interpretações dos registros;
- 2) Seu direito de solicitar que a agência participante forneça cópias dos registros se você não puder efetivamente inspecionar e revisar os registros, a menos que receba essas cópias; e
- 3) Seu direito de que seu representante inspecione e revise os registros. The participating agency may presume that you have authority to inspect and review records relating to your child unless advised that you do not have the authority under applicable State law governing such matters as guardianship, or separation and divorce.
 - a) Se qualquer registro educacional incluir informações sobre mais de uma criança, os pais dessas crianças têm o direito de inspecionar e revisar apenas as informações relativas a seus filhos ou de serem informados dessas informações específicas.
 - b) Mediante solicitação, cada agência participante deve fornecer uma lista dos tipos e locais dos registros educacionais coletados, mantidos ou usados pela agência.

b. Acesso autorizado a outros (34 CFR §300.614)

Cada agência participante deve manter um registro das partes que obtêm acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados sob a Parte B da IDEA (exceto o acesso pelos pais e funcionários autorizados da agência participante), incluindo o nome da parte, a data de acesso foi dada e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registros.

c. Honorários

Cada agência participante pode cobrar uma taxa ou cópias de registros (34 CFR §300.617) feitas para você sob a Parte B da IDEA, se a taxa não impedir efetivamente o exercício do seu direito de inspecionar e revisar esses registros.

Uma agência participante não pode cobrar uma taxa para procurar ou recuperar informações de acordo com a Parte B da IDEA.

3. Alteração de registros a pedido dos pais (34 CFR §300.618)

Se você acredita que as informações contidas nos registros educacionais sobre seu filho coletadas, mantidas ou usadas sob a Parte B da IDEA são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros

direitos de seu filho, você pode solicitar à agência participante que mantém as informações para alterar as informações.

A agência participante deve decidir se deseja alterar as informações de acordo com sua solicitação dentro de um prazo razoável após o recebimento da solicitação.

Se a agência participante se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, deverá informá-lo da recusa e aconselhá-lo sobre o direito a uma audiência para esse fim.

4. Oportunidade para uma Audiência de Registros (34 CFR §300.619)

A LEA deve, mediante solicitação, oferecer a você uma oportunidade de contestar informações nos registros educacionais referentes ao seu filho para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou violem a privacidade ou outros direitos do seu filho.

a. Procedimentos Auditivos (34 CFR §300.621)

Uma audiência para contestar informações nos registros educacionais deve ser realizada de acordo com os procedimentos a seguir para essas audiências, de acordo com a Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família de 1974, 20 U.S.C. Seção 1233g (FERPA):

1) A agência ou instituição educacional deve realizar a audiência dentro de um prazo razoável após receber o pedido de audiência dos pais ou da criança qualificada.

2) A agência ou instituição educacional deve avisar os pais ou aluno elegível da data, hora e local, com antecedência razoável antes da audiência.

3) A audiência pode ser conduzida por qualquer indivíduo, incluindo um funcionário da agência ou instituição educacional que não tenha interesse direto no resultado da audiência.

4) A agência ou instituição educacional deve dar aos pais uma oportunidade completa e justa de apresentar evidências para contestar o conteúdo dos registros educacionais da criança, alegando que as informações contidas nos registros educacionais são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade direitos da criança. Os pais podem, às suas próprias custas, ser assistidos ou representados por um ou mais indivíduos de sua própria escolha, incluindo um advogado.

5) A agência ou instituição educacional deve tomar sua decisão por escrito dentro de um prazo razoável após a audiência.

6) A decisão deve se basear unicamente nas evidências apresentadas na audiência e deve incluir um resumo das evidências e os motivos da decisão.

b. Resultado da Audiência (34 CFR §300.620)

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos da criança, deve alterá-las de acordo e informá-lo por escrito. Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode colocar nos registros que mantém um extrato sobre seu filho comentar as informações ou fornecer quaisquer razões pelas quais você não concorda com a decisão da agência participante.

Tal explicação colocada nos registros de seu filho deve:

1. Ser mantido pela agência participante como parte dos registros de seu filho, desde que o registro ou parte contestada seja mantida pela agência participante; e
2. Se a agência participante divulgar os registros de seu filho ou a parte contestada a qualquer parte, a explicação também deverá ser divulgada a essa parte.

c. Proteções (34 CFR §300.623)

Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário de cada agência participante deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de qualquer informação pessoal identificável.

Todas as pessoas que coletam ou usam informações de identificação pessoal devem receber treinamento ou instruções sobre as políticas e procedimentos do seu Estado em relação à confidencialidade sob a Parte B da IDEA e da FERPA.

Cada agência participante deve manter, para inspeção pública, uma lista atual dos nomes e cargos dos funcionários da agência que têm acesso a informações de identificação pessoal.

5. Destruição de informações (34 CFR §300.624)

Seu LEA deve informá-lo quando as informações de identificação pessoal coletadas, mantidas ou usadas não forem mais necessárias para fornecer serviços educacionais a seu filho, e as informações devem ser destruídas a seu pedido.

No entanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone do seu filho, suas notas, registro de frequência, aulas frequentadas, nível completo e ano concluído podem ser mantidos sem limitação de tempo.

III. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÕES DO ESTADO (34 CFR §§300.151-153)

A. DIFERENÇA ENTRE OS PROCEDIMENTOS DE QUEIXA AUDITIVA E PROCEDIMENTOS DE ESTADO

Os regulamentos da Parte B da IDEA estabelecem procedimentos separados para reclamações do Estado e para reclamações e audiências do devido processo legal. Conforme explicado abaixo, qualquer indivíduo ou organização pode registrar uma reclamação do Estado alegando uma violação de qualquer requisito da Parte B por uma LEA, pela Agência Educacional do Estado ou por qualquer outra agência pública. Somente você ou uma LEA pode registrar uma queixa do devido processo em qualquer questão relacionada a uma proposta ou recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de uma criança com deficiência ou o fornecimento de FAPE à criança. Embora o pessoal da Agência Educacional do Estado geralmente deva resolver uma reclamação do Estado dentro de um prazo de 60 dias corridos, a menos que o prazo seja estendido adequadamente, um auditor imparcial do devido processo legal deve ouvir uma reclamação do devido processo (se não for resolvido por meio de uma reunião de resolução ou mediação) e emitir uma decisão por escrito dentro de 45 dias corridos após o final do período de resolução, conforme descrito neste documento sob o título Processo de Resolução, a menos que o auditor conceda uma extensão específica da linha do tempo a seu pedido ou a pedido da LEA. A reclamação estadual ou os procedimentos de reclamação, resolução e audiência do processo legal são descritos mais detalhadamente abaixo.

B. COMO POSSO ARQUIVAR UMA QUEIXA DE ESTADO? (34 CFR §300.153)

Uma organização ou indivíduo pode registrar uma reclamação escrita por Estado assinada. A reclamação do Estado deve incluir:

1. Uma declaração de que uma LEA ou outro órgão público violou um requisito da Parte B da IDEA ou de seus regulamentos;
2. Os fatos nos quais a declaração se baseia;
3. A assinatura e informações de contato do reclamante; e
4. Se alegar violações relativas a uma criança específica, o nome da criança e o endereço da residência da criança;
5. O nome da escola em que a criança está frequentando;
6. No caso de uma criança ou jovem sem-teto, informações de contato disponíveis para a criança e o nome do Programa de Intervenção Precoce da criança;
7. Uma descrição da natureza das preocupações relacionadas ao IEP da criança, incluindo fatos relacionados às preocupações; e
8. Uma proposta de resolução do problema, na medida em que seja conhecida e disponível para a parte que apresenta a reclamação no momento em que a reclamação é apresentada. The complaint must allege a violation that occurred not more than one year prior to the date that the complaint is received as described under the heading

Adoção de procedimentos estaduais de reclamação.

A parte que apresentou a queixa do Estado deve encaminhar uma cópia da queixa ao LEA ou outro órgão público que atenda a criança ao mesmo tempo em que a parte apresenta a queixa na Agência Estadual de Educação.

As reclamações devem ser enviadas para:
Escritório de Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem Precoce
Gabinete de Intervenção Precoce
333 Market Street, 6º andar
Harrisburg, PA 17126-0333
E-mail: ra-ocdintervention@pa.gov

a. Procedimentos

1) Prazo de 60 dias após a apresentação de uma reclamação ao:

1. Realizar uma investigação independente no local, se a Agência Estadual de Educação determinar que a investigação é necessária;

2. Dê ao reclamante a oportunidade de enviar informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre as alegações da reclamação;

3. Ofereça à LEA ou outro órgão público a oportunidade de responder à reclamação, incluindo, no mínimo: (a) por opção da agência, uma proposta para resolver a reclamação; e (b) uma oportunidade para os pais que apresentaram uma queixa e a agência concordarem voluntariamente em se envolver em mediação

4. Revise todas as informações relevantes e determine independentemente se a LEA ou outro órgão público está violando um requisito da Parte B da IDEA; e

5. Emita uma decisão por escrito ao reclamante que atenda a cada alegação na reclamação e contenha: (a) constatações de fatos e conclusões; e (b) os motivos da decisão final da Agência Estadual de Educação.

b. Extensão de tempo; decisão final; implementação

a) Uma extensão do prazo de 60 dias corridos somente poderá ser concedida se: (a) circunstâncias excepcionais com relação à análise e investigação de uma reclamação específica; ou (b) os pais e a LEA ou outro órgão público envolvido voluntariamente concordem em estender o tempo para resolver o assunto por meio de mediação ou meios alternativos de resolução de disputas, se disponíveis no Estado. Todas as partes serão informadas por escrito da extensão, as circunstâncias da extensão e os novos prazos para a resolução da reclamação.

b) A decisão final da Agência Estadual de Educação deve conter procedimentos efetivos de implementação, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para alcançar a conformidade.

Remediação para negação de serviços apropriados

Ao resolver uma reclamação do Estado em que a Agência Educacional do Estado encontrou uma falha na prestação de serviços adequados, a Agência Educacional do Estado deve abordar:

a) A falta de prestação de serviços adequados, incluindo ações corretivas apropriadas para atender às necessidades da criança; e

b) Prestação futura adequada de serviços para todas as crianças com deficiência.

Queixas do Estado e audiências de devido processo

Se uma reclamação escrita do Estado for recebida e também objeto de uma audiência de devido processo, conforme descrito abaixo, sob o cabeçalho Como registrar uma queixa de devido processo, ou a reclamação do Estado contiver vários problemas dos quais um ou mais fazem parte dessa audiência, o Estado deve anular a reclamação do Estado ou qualquer parte da reclamação do Estado que esteja sendo tratada na audiência do devido processo até que a audiência termine. Qualquer problema na reclamação do Estado que não faça parte da audiência do devido processo deve ser resolvido usando o prazo e os procedimentos descritos acima. Se um problema levantado em uma reclamação do Estado tiver sido previamente decidido em uma audiência de devido processo envolvendo as mesmas partes (você e a LEA), a decisão de audiência do devido processo será vinculativa e a Agência Educacional do Estado deverá informar o reclamante de que a decisão é vinculativa.

Uma reclamação alegando a falha de uma LEA ou outra agência pública em implementar uma decisão de audiência do devido processo deve ser resolvida pela Agência Estadual de Educação de acordo com os procedimentos descritos acima.

IV. PROCEDIMENTOS DE QUEIXA DE PROCESSO DEVIDO

A. COMO POSSO SOLICITAR UMA AUDIÇÃO DE PROCESSO DEVIDO?

Apresentação de uma queixa de devido processo legal (34 CFR §300.507)

a. Geral

Você ou a LEA pode registrar uma reclamação no devido processo sobre qualquer questão relacionada a uma proposta ou recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho ou o fornecimento de FAPE a seu filho.

A reclamação do devido processo deve alegar uma violação que ocorreu não mais de dois anos antes da data em que você ou a LEA soube ou deveria saber sobre a ação alegada que forma a base da reclamação do devido processo.

b. A linha do tempo acima não se aplica a você se você não puder registrar uma reclamação de devido processo dentro da linha do tempo porque:

1. A LEA deturpou especificamente que havia resolvido os problemas identificados na denúncia; ou
2. O LEA reteve as informações que lhe eram exigidas sob a Parte B da IDEA.

Informações para os pais

O LEA deve informá-lo de quaisquer serviços legais ou outros relevantes, gratuitos ou de baixo custo, disponíveis na área, se você solicitar as informações ou se você ou o LEA apresentarem uma reclamação no devido processo.

B. CONTEÚDO DA DENÚNCIA DE PROCESSO POR PROCESSO (34 CFR §300.508)

a. Geral

Para solicitar uma audiência, você ou a LEA (ou seu advogado ou o advogado da LEA) deve enviar uma reclamação de processo devido à outra parte. Essa reclamação deve conter todo o conteúdo listado abaixo e deve ser mantida em sigilo. Ao mesmo tempo em que você ou a LEA - o que tiver apresentado a queixa - forneça a queixa do devido processo à outra parte, uma cópia deverá ser arquivada no Escritório de Resolução de Disputas (ODR).

Conteúdo da reclamação

A reclamação do devido processo deve incluir:

- a. O nome da criança;
- b. O endereço da residência da criança;
- c. O nome do programa de intervenção precoce da criança;
- d. Se a criança é uma criança ou jovem sem-teto, as informações de contato da criança e o nome da escola da criança;
- e. Uma descrição da natureza do problema da criança em relação à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados ao problema; e
- f. Uma proposta de resolução do problema na extensão conhecida e disponível para você ou o LEA no momento.

b. **Aviso necessário antes de uma audiência sobre uma reclamação de devido processo legal**

Você ou a LEA não podem ter uma audiência de devido processo até que você ou a LEA (ou seu advogado ou o advogado da LEA) arquive uma reclamação de devido processo que inclua as informações listadas acima.

c. **Suficiência da denúncia**

Para proceder a uma audiência no devido processo, a reclamação deve ser considerada suficiente. A reclamação do devido processo será considerada suficiente (para atender aos requisitos de conteúdo acima), a menos que a parte que recebe a reclamação do devido processo (você ou a LEA) notifique o auditor e a outra parte por escrito, dentro de 15 dias após o recebimento da reclamação. , que a parte receptora acredita que a reclamação do devido processo legal não atende aos requisitos listados acima.

Dentro de cinco dias corridos após o recebimento da notificação, a parte receptora (você ou a LEA) considera insuficiente uma reclamação de processo devido, o auditor deve decidir se a reclamação de

processo devido atende aos requisitos listados acima e notificar você e a LEA por escrito imediatamente.

d. Alteração de reclamação

Você ou a LEA podem fazer alterações na reclamação somente se:

- a. A outra parte aprova as alterações por escrito e tem a chance de resolver a reclamação do devido processo através de uma reunião de resolução descrita abaixo; ou
- b. A qualquer momento, mas o mais tardar cinco dias antes do início da audiência do devido processo, o auditor concede permissão para as alterações.

Se a parte reclamante (você ou a LEA) fizer alterações na reclamação do devido processo, os prazos da reunião de resolução (dentro de 15 dias corridos após o recebimento da reclamação) e o prazo para a resolução (dentro de 30 dias corridos após o recebimento da reclamação) recomeçar na data em que a reclamação alterada for apresentada.

e. Resposta do LEA a uma reclamação de devido processo legal

Se o LEA não tiver enviado uma notificação prévia por escrito a você, conforme descrito no cabeçalho Aviso Prévio por escrito, sobre o assunto contido na sua reclamação de devido processo, o LEA deverá, dentro de 10 dias corridos após o recebimento da reclamação de devido processo, enviar para você uma resposta que inclui:

- a. Uma explicação de por que a LEA propôs ou se recusou a tomar as medidas levantadas na reclamação do devido processo;
- b. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP de seu filho considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas;
- c. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, avaliação, registro ou relatório do LEA usado como base para a ação proposta ou recusada; e
- d. Uma descrição de outros fatores relevantes para a ação proposta ou recusada da LEA.

O fornecimento das informações nos itens 1 a 4 acima não impede o LEA de afirmar que sua reclamação de devido processo foi insuficiente.

f. Resposta de outra parte a uma reclamação de devido processo legal

Exceto conforme declarado no subtítulo imediatamente acima, resposta da LEA a uma reclamação de devido processo, a parte que recebe uma reclamação de devido processo deve, dentro de 10 dias corridos a partir do recebimento da reclamação, enviar à outra parte uma resposta que lide especificamente com os problemas no queixa.

C. PROCESSO DE RESOLUÇÃO (34 CFR §300.510)

1. Sessão de resolução

Dentro de 15 dias corridos após o recebimento da notificação da sua reclamação do devido processo, e antes do início da audiência do devido processo, a LEA deve convocar uma reunião com você e o membro ou membros relevantes da equipe do IEP que tenham conhecimento específico dos fatos identificados no seu devido contrato. A reunião:

- a. Deve incluir um representante da LEA que tenha autoridade para tomar decisões em nome da LEA; e
- b. Não pode incluir um advogado da LEA, a menos que você esteja acompanhado por um advogado. Você e a LEA determinam os membros relevantes da equipe do IEP para participar da reunião. O objetivo da reunião é discutir a reclamação do devido processo legal e os fatos que formam a base da reclamação, para que o LEA tenha a oportunidade de resolver a disputa.
- c. A reunião de resolução não é necessária se:
 - 1) Você e a LEA concordam por escrito em renunciar à reunião; ou
 - 2) Você e a LEA concordam em usar o processo de mediação, conforme descrito no cabeçalho Mediação.

2. Período de resolução

Se a LEA não tiver resolvido a reclamação do devido processo dentro de 30 dias corridos a partir do recebimento da reclamação do devido processo (durante o período do processo de resolução), a audiência do devido processo poderá ocorrer.

O cronograma de 45 dias corridos para emitir uma decisão final começa no vencimento do período de resolução de 30 dias corridos, com algumas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

Exceto quando você e a LEA concordaram em renunciar ao processo de resolução ou usar a mediação, sua falha em participar da reunião de resolução atrasará os cronogramas do processo de resolução e da audiência do devido processo até que você aceite participar da reunião. Se, após fazer esforços razoáveis e documentar esses esforços, o LEA não puder obter sua participação na reunião de resolução, o LEA poderá, no final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que um oficial de audiência negue sua queixa por devido processo legal. . A documentação de tais esforços deve incluir um registro das tentativas da LEA de organizar um horário e local mutuamente acordados, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua casa ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Se o LEA falhar em realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos após o recebimento da notificação da sua reclamação de processo devido ou não participar da reunião de resolução, você pode solicitar a um oficial de audiência que ordene que o cronograma da audiência do processo de 45 dias corridos comece.

3. Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos

Se você e a LEA concordarem por escrito em renunciar à reunião de resolução, o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará no dia seguinte.

Após o início da mediação ou da reunião de resolução e antes do final do período de resolução de 30 dias corridos, se você e a LEA concordarem por escrito que nenhum acordo é possível, o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo iniciará o próximo dia.

Se você e a LEA concordarem em usar o processo de mediação, no final do período de resolução de 30 dias corridos, ambas as partes poderão concordar por escrito em continuar a mediação até que um acordo seja alcançado. No entanto, se você ou o LEA se retirar do processo de mediação, o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará no dia seguinte.

Acordo escrito de liquidação

Se uma solução para a disputa for alcançada na reunião de resolução, você e a LEA deverão firmar um contrato juridicamente vinculativo que seja:

- a. Assinado por você e por um representante da LEA que tenha autoridade para vinculá-la; e
- b. Período de revisão do contrato - Se você e a LEA firmarem um contrato como resultado de uma reunião de resolução, qualquer uma das partes (você ou a LEA) poderá anular o contrato dentro de três dias úteis a partir do momento em que você e a LEA assinaram o contrato.

V. AUDIÊNCIAS EM RECLAMAÇÕES POR PROCESSO

A. A. AUDIÇÃO IMPARCIAL DO PROCESSO (34 CFR §300.511)

1. Geral

Sempre que uma reclamação do devido processo legal é apresentada, você ou a LEA envolvida na disputa deve ter uma oportunidade de uma audiência imparcial do processo devido, conforme descrito nas seções Reclamação do devido processo e Processo de resolução. Na Pensilvânia, o sistema de processo devido é administrado pelo Office for Disput Resolution (ODR). (listado em Recursos)

2. Auditor imparcial

No mínimo, um oficial de audiência:

- Não deve ser funcionário da Agência Estadual de Educação ou da LEA envolvida na educação ou cuidado da criança. No entanto, uma pessoa não é funcionário da agência apenas porque ela é paga pela agência para atuar como auditor;
- Não deve ter um interesse pessoal ou profissional que conflite com a objetividade do auditor na audiência;
- Deve ter conhecimento e entender as disposições da IDEA, regulamentos federais e estaduais pertinentes à IDEA e interpretações legais da IDEA pelos tribunais federais e estaduais; e
- Deve ter o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências e tomar e escrever decisões, consistentes com a prática legal padrão apropriada.

Cada SEA deve manter uma lista das pessoas que atuam como auditores, incluindo uma declaração das qualificações de cada auditor.

Assunto da audiência do devido processo

A parte (você ou a LEA) que solicita a audiência do devido processo não pode levantar problemas na audiência do devido processo que não foram abordados na reclamação do devido processo, a menos que a outra parte concorde.

3. Cronograma para solicitar uma audiência

a. Limitações de tempo

Você ou a LEA deve solicitar uma audiência imparcial sobre uma reclamação do devido processo dentro de dois anos a partir da data em que você ou a LEA soube ou deveria saber sobre o problema tratado na reclamação. A reclamação do devido processo legal deve alegar uma violação que ocorreu não mais de dois anos antes da data em que você ou a LEA soube e deveria ter conhecido a ação alegada que constitui a base da reclamação do devido processo legal.

Exceções à linha do tempo

A linha do tempo acima não se aplica a você se você não puder registrar uma reclamação de devido processo porque:

- A LEA deturpou especificamente que havia resolvido o problema ou questão que você está levantando na sua reclamação; ou
- O LEA reteve as informações que eram necessárias para fornecer sob a Parte B da IDEA.

B. DIREITOS AUDITIVOS (34 CFR §300.512)

1. Geral

Qualquer parte de uma audiência ou recurso de devido processo, conforme descrito no subtítulo *Recurso de decisões; revisão imparcial tem o direito de:*

- Ser acompanhado e aconselhado por um advogado e / ou pessoas com conhecimento ou treinamento especial sobre os problemas de crianças com deficiência;
- Apresentar evidências e confrontar, interrogar e exigir a presença de testemunhas;
- Proibir a introdução de qualquer evidência na audiência que não tenha sido divulgada à outra parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
- Obter um registro escrito, ou, a seu critério, eletrônico, palavra por palavra da audiência; e
- Obtenha por escrito ou, a seu critério, descobertas eletrônicas de fatos e decisões.

2. Divulgação adicional de informações

Pelo menos 5 dias úteis antes da audiência do devido processo, você e o LEA devem divulgar a todas as outras partes todas as avaliações concluídas até essa data e recomendações baseadas nas avaliações que você ou o LEA pretendem usar na audiência.

Um oficial de audiência pode impedir que qualquer parte que não cumpra esse requisito introduza a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem o consentimento da outra parte.

3. Direitos dos pais nas audiências

Você deve ter o direito de:

- a. Abrir a audiência ao público; e
- b. Tenha o registro da audiência, as conclusões dos fatos e as decisões fornecidas a você sem nenhum custo.

C. DECISÕES AUDITIVAS (34 CFR §300.513)

1. Decisão do auditor

a. A decisão de um oficial de audiência sobre se seu filho recebeu a FAPE deve ser baseada em motivos substantivos.

b. Em questões que alegam violação de procedimento, um oficial de audiência pode descobrir que seu filho não recebeu a FAPE apenas se as inadequações de procedimento:

- 1) Interferiu no direito de seu filho à FAPE;
- 2) Interferiu significativamente na sua oportunidade de participar do processo de tomada de decisão referente ao fornecimento de FAPE ao seu filho; ou
- 3) Causou uma privação de um benefício educacional.

c. Cláusula de constração

Nenhuma das disposições descritas acima pode ser interpretada para impedir que um oficial de audiência ordene que um LEA cumpra os requisitos na seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 a 300.536). Nenhuma das disposições sob os títulos: Apresentação de uma queixa de devido processo legal; Reclamação de devido processo; Formulários modelo; Processo de resolução; Audiência imparcial de devido processo; Direitos Auditivos; e decisões de audiência (34 CFR §§300.507 a 300.513), podem afetar seu direito de interpor recurso das decisões de audiência do devido processo perante um tribunal de jurisdição competente.

2. Solicitação separada para uma audiência de devido processo

Nada na seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 a 300.536) pode ser interpretada para impedir que você apresente uma reclamação de processo devido separada em um problema separado de uma reclamação de processo já apresentada.

3. *Conclusões e decisão do painel consultivo e do público em geral*

Após a exclusão de qualquer informação de identificação pessoal, o SEA deve:

- a. Fornecer as conclusões e decisões na audiência do devido processo ou apelar ao Painel Consultivo Estadual de Educação Especial (SEAP); e
- b. Disponibilize essas descobertas e decisões ao público.

D. D. FINALIDADE DA DECISÃO; RECURSO; REVISÃO IMPARCIAL (34 CFR §300.514)

Finalidade da decisão de audiência

Uma decisão tomada em uma audiência de devido processo é final, exceto que qualquer parte envolvida na audiência (você ou a LEA) pode recorrer da decisão para um tribunal de jurisdição competente.

E. PRAZOS E CONVENIÊNCIA DE AUDIÇÕES (34 CFR §300.515)

1. Prazos

O SEA deve garantir que, o mais tardar 45 dias após a expiração do período de 30 dias corridos para as reuniões de resolução ou, conforme descrito no subtítulo Ajustes ao período de resolução de 30 dias corridos,

- a. Uma decisão final é tomada na audiência; e
- b. Uma cópia da decisão é enviada a você e ao LEA.

2. Extensões de prazo

Um oficial de audiência ou de revisão pode conceder extensões de tempo específicas além dos períodos descritos acima (45 dias para uma decisão de audiência e 30 dias para uma decisão de revisão) se você ou a LEA solicitar uma extensão específica da linha do tempo. Cada audiência envolvendo argumentos orais deve ser realizada em local e hora razoavelmente convenientes para você ou seu filho.

F. AÇÕES CIVIS, INCLUINDO O PERÍODO DE TEMPO EM QUE ARQUIVAR AS AÇÕES (34 CFR §300.516)

1. Geral

Qualquer parte (você ou a LEA) que não concorda com as conclusões e decisões da decisão da AAE tem o direito de intentar uma ação civil com relação ao assunto que foi objeto da audiência do devido processo. A ação pode ser intentada em um tribunal distrital dos Estados Unidos, independentemente do valor em disputa ou em um tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tenha autoridade para julgar esse tipo de caso). Na Pensilvânia, o tribunal de jurisdição competente é o Tribunal da Commonwealth.

2. Limitação de tempo

A parte (você ou a LEA) que interpor a ação em um tribunal distrital dos Estados Unidos terá 90 dias corridos a partir da data da decisão da AAE de arquivar uma ação civil. A parte que intentou a ação no Tribunal da Commonwealth terá 30 dias corridos a partir da data da decisão da AAE de registrar uma ação civil.

3. Procedimentos adicionais

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os autos do processo administrativo;
2. Ouvir evidências adicionais a seu pedido ou a pedido da LEA; e
3. Baseia sua decisão na preponderância das provas e concede a reparação que o tribunal considerar apropriada.

4. Regra de construção

Nada na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e recursos disponíveis de acordo com a Constituição dos EUA, a Lei dos Americanos com Deficiência de 1990, o Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504) ou outras leis federais que protegem o direitos das crianças com deficiência, exceto que, antes da propositura de uma ação civil sob essas leis em busca de alívio que também esteja disponível sob a Parte B da IDEA, os procedimentos do devido processo descrito acima devem ser esgotados na mesma extensão que seria necessário se o A parte interpôs a ação nos termos da Parte B da IDEA. Isso significa que você pode ter recursos disponíveis sob outras leis que se sobrepõem aos disponíveis sob a IDEA, mas, em geral, para obter alívio sob essas outras leis, você deve primeiro esgotar os recursos administrativos disponíveis sob a IDEA (ou seja, a reclamação de devido processo legal), reunião de resolução e procedimentos imparciais de audiência de devido processo) antes de entrar em tribunal, a menos que exista alguma exceção judicial específica que torne inútil o esgotamento dos recursos administrativos.

G. TAXAS DE ADVOGADO (34 CFR §300.517)

1. Geral

Em qualquer ação ou processo instaurado sob a Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, poderá conceder honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos:

- a. Para você, se você é considerado a parte predominante.
- b. A uma Agência Educacional Estatal ou LEA em vigor, a ser paga pelo seu advogado, se o advogado:
 - (a) apresentou uma queixa ou processo judicial que o tribunal considera frívolo, irracional ou sem fundamento; ou
 - (b) continuou a litigar depois que o litígio se tornou claramente frívolo, irracional ou sem fundamento; ou
- c. A uma Agência Educacional Estatal ou LEA em vigor, a ser paga por você ou seu advogado, se o seu pedido de audiência de processo devido ou posterior processo judicial for apresentado para qualquer finalidade imprópria, como assediar, causar atrasos desnecessários ou desnecessariamente aumentar o custo da ação ou processo.

2. Taxas razoáveis

Um tribunal concede honorários advocatícios razoáveis, consistentes com o seguinte:

a. As taxas devem basear-se nas taxas prevalecentes na comunidade em que a ação ou audiência surgiu pelo tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo das taxas concedidas.

b. As taxas não podem ser concedidas e os custos relacionados não podem ser reembolsados em nenhuma ação ou processo nos termos da Parte B da IDEA por serviços prestados após uma oferta por escrito de liquidação para você se:

1) A oferta é feita dentro do prazo prescrito pela Regra 68 do Regulamento Federal de Processo Civil ou, no caso de uma audiência de devido processo ou revisão em nível estadual, a qualquer momento mais de 10 dias corridos antes do início do processo;

2) A oferta não é aceita dentro de 10 dias corridos; e

3) O juiz ou o juiz administrativo conclui que o alívio finalmente obtido por você não é mais favorável para você do que a oferta de solução.

4) Não obstante essas restrições, uma concessão de honorários advocatícios e custos relacionados podem ser feitos a você se você prevalecer e você tiver sido substancialmente justificado em rejeitar a oferta de liquidação.

c. NÃO podem ser concedidas taxas relacionadas a qualquer reunião da equipe do IEP, a menos que a reunião seja realizada como resultado de um processo administrativo ou ação judicial. Uma reunião de resolução, conforme descrito no título Reunião de resolução, não é considerada uma reunião convocada como resultado de uma audiência administrativa ou ação judicial, e também não é considerada uma audiência administrativa ou ação judicial para fins das disposições de honorários desses advogados.

d. As taxas também não podem ser concedidas por uma mediação, conforme descrito no título Mediação.

3. Redução de taxas

O tribunal reduz, conforme apropriado, o valor dos honorários advocatícios concedidos de acordo com a Parte B da IDEA, se o tribunal considerar que:

a. Você ou seu advogado, durante o curso da ação ou processo, atrasou injustificadamente a resolução final da disputa;

b. O valor dos honorários advocatícios que, de outra forma, podem ser concedidos de maneira não razoável excede a taxa horária prevalecente na comunidade por serviços semelhantes por advogados de habilidade, reputação e experiência razoavelmente semelhantes;

c. O tempo gasto e os serviços jurídicos prestados eram excessivos, considerados a natureza da ação ou processo; ou

d. O advogado que representa você não forneceu à LEA as informações apropriadas no aviso de solicitação de devido processo, conforme descrito no cabeçalho Reclamação de devido processo.

No entanto, o tribunal não poderá reduzir as taxas se considerar que o Estado ou a LEA atrasaram injustificadamente a resolução final da ação ou processo ou houve uma violação sob as disposições de salvaguardas processuais da Parte B da IDEA.

H. FORMULÁRIOS DE MODELOS (34 CFR §300.509)

Embora a Agência Educacional do Estado (SEA) tenha desenvolvido formulários modelo para ajudá-lo a registrar uma reclamação de processo devido e uma reclamação estadual, o SEA ou o LEA podem não exigir que você use esses formulários modelo. De fato, você pode usar este formulário ou outro modelo de modelo apropriado, desde que contenha as informações necessárias para registrar uma reclamação de processo devido ou uma reclamação do Estado.

VI. MEDIAÇÃO (34 CFR §300.506)

A. GERAL

O SEA deve disponibilizar a mediação para permitir que você e o LEA resolvam divergências envolvendo qualquer questão da Parte B da IDEA, incluindo questões que surgiram antes da apresentação de uma reclamação do devido processo legal. Assim, a mediação está disponível para resolver disputas sob a Parte B da IDEA, independentemente de você ou a LEA ter apresentado uma reclamação de devido processo legal para solicitar uma audiência de devido processo legal, conforme descrito no cabeçalho Como registrar uma queixa de devido processo legal.

B. REQUISITOS PROCESSUAIS

Os procedimentos devem garantir que o processo de mediação:

1. É voluntário da sua parte e da parte do LEA;
2. Não é usado para negar ou atrasar o seu direito a uma audiência de devido processo, ou para negar quaisquer outros direitos que você possui sob a Parte B da IDEA; e
3. É conduzido por um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas eficazes de mediação.
4. A AAE deve manter uma lista de pessoas que são mediadores qualificados e conhecem as leis e regulamentos relativos à prestação de educação especial e serviços relacionados. A AAE deve selecionar mediadores aleatoriamente, rotativamente ou de outra forma imparcial.
5. O Estado é responsável pelo custo do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões.
6. Cada sessão no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em um local conveniente para você e a LEA.
7. Se você e a LEA resolverem uma disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes deverão entrar em um acordo juridicamente vinculativo que estabeleça a resolução e que:
 - a. Afirma que todas as discussões que ocorreram durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como evidência em qualquer audiência subsequente do processo legal ou processo civil; e
 - b. É assinado por você e por um representante da LEA que tem autoridade para vinculá-la.
8. Um contrato de mediação assinado e assinado é aplicável em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal que tenha autoridade, de acordo com a lei estadual, para ouvir esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.
9. As discussões que ocorreram durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Eles não podem ser usados como prova em qualquer audiência do devido processo legal ou processo civil de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um estado que esteja recebendo assistência sob a parte B da IDEA.

C. IMPARCIALIDADE DO MEDIADOR

O mediador:

1. Não pode ser funcionário da AAE ou da LEA envolvida na educação ou cuidado de seu filho; e
 2. Não deve ter interesse pessoal ou profissional que conflite com a objetividade do mediador.
- Uma pessoa que, de outra forma, se qualifica como mediadora, não é funcionário de um LEA ou SEA apenas porque é paga pela agência para atuar como mediadora.

VII. A MEDIAÇÃO PENDENTE DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA E O PROCESSO DEVIDO (34 CFR §300.518)

A. GERAL

A MEDIAÇÃO PENDENTE DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA E O PROCESSO DEVIDO (34 CFR §300.518)

Depois que uma reclamação do devido processo legal é enviada à outra parte, durante o período do processo de resolução e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência imparcial do processo legal ou processo judicial, a menos que você e o Estado ou a LEA concordem em contrário, seu filho deve permanecer no seu estágio educacional atual.

Se a reclamação do devido processo envolve uma solicitação de serviços iniciais sob a Parte B da IDEA para uma criança que está passando da parte C da IDEA para a Parte B da IDEA e que não é mais elegível para os serviços da Parte C, porque o criança completou três anos, o LEA pode ser obrigado a fornecer os serviços da Parte C que a criança está recebendo. As crianças têm direito à pendência - ou seja, à continuação dos serviços estabelecidos em seu IFSP - quando surge uma disputa quando estão migrando para o programa de Intervenção Precoce na pré-escola aos três (3) anos de idade e a família solicita uma audiência formal para resolver o problema. disputa. Se a criança for considerada elegível pela Parte B da IDEA e você consentir que receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, então, enquanto se aguarda o resultado do processo, o LEA deve fornecer a educação especial e serviços relacionados que não estão em disputa (aqueles com os quais você e a LEA concordam).

APÊNDICE A

RECURSOS

CONNECT Serviço de Informação para Intervenção Precoce

800-692-7288

Email: connecthelp@tiu11.org

www.connectpa.net

Auxilia famílias e profissionais na localização de recursos e informações estaduais, locais e nacionais para o nascimento de crianças até 5 anos; fornece referências a serviços de intervenção precoce.

O ARCO DE PENNSYLVANIA

301 Chestnut Street

Suite 403

Harrisburg, PA 17101

800-692-7258

www.thearcpa.org

PARENT EDUCATION AND ADVOCACY LEADERSHIP CENTER (PEAL) (CENTRO DE EDUCAÇÃO E ADVOCACIA PARA OS PAIS)

1119 Penn Avenue

Suite 400

Pittsburgh, PA 15222

412-281-4404 (voz)

866-950-1040 (voz)

412-281-4409 (TTY)

412-281-4408 (Fax)

www.pealcenter.org

HISPANICS UNITED FOR EXCEPTIONAL CHILDREN (HUNE, INC.) (HISPÂNICOS UNIDOS PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS)

2215 North American Street

Philadelphia, PA 19133

215-425-6203 (Voz)

215-425-6204 (Fax)

www.huneinc.org

THE MENTOR PARENT PROGRAM, INC. (O PROGRAMA MENTOR de PAIS)

P. O. Box 47

Pittsfield, PA 16340

814-563-3470 (Voz)

888-447-1431 (Voz na PA)

800-855-1155 (TTY)

814-563-3445 (Fax)

www.mentorparent.org

STATE TASK FORCE ON THE RIGHT TO EDUCATION (CABINETE DO ESTADO AO DIREITO À EDUCAÇÃO)

3190 William Pitt Way

Pittsburgh, PA 15238

1-800-446-5607 ext. 6830

DISABILITIES RIGHTS NETWORK (REDE DE DIREITOS DE INCAPACIDADES)

1414 North Cameron Street

Suite C

Harrisburg, PA 17103

800-692-7443 (Voz de graça)

877-375-7139 (TDD)

717-236-8110 (Voz)

717-346-0293 (TDD)

717-236-0192

www.drnpa.org

PENNSYLVANIA BAR ASSOCIATION

(Associação de Advogado da Pennsylvania)

100 South Street

Harrisburg, PA 17101

800-932-0311 (telefone)

www.pabar.org

OFFICE FOR DISPUTE RESOLUTION (ESCRITÓRIO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS)

6340 Flank Drive

Harrisburg, PA 17112-2764

717-901-2145 (Telefone)

800-222-3353 (Telefone grátis so na PA)

800-654-4984 (TTY)

717-657-5983 (Fax)

odr-pa.org

O Escritório de Resolução de Disputas administra os sistemas de mediação e devido processo em todo o estado e fornece treinamento e serviços sobre métodos alternativos de resolução de disputas.

MISSION EMPOWER (PODER DA MISSÃO)

1932B West 8th Street

Erie, PA 16505-4937

(855) 825-0788

Email: advocate@missionempower.org

www.missionempower.org

EARLY INTERVENTION TECHNICAL ASSISTANCE THE PENNSYLVANIA TRAINING AND TECHNICAL ASSISTANCE NETWORK (PaTTAN) (ASSISTÊNCIA TÉCNICA À INTERVENÇÃO ANTECIPADA A REDE PENNSYLVANIA DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Harrisburg 800-360-7282

King of Prussia 800-441-3215

Pittsburgh 800-446-5607

www.pattan.net



OFFICE FOR DISPUTE
RESOLUTION

**Formulário de Solicitação para
Facilitação do IEP / IFSP
Mediação
Conferência de Conciliação Avaliativa (ECC)**

Data de hoje:		Requerido por: <input type="checkbox"/> Responsável legal <input type="checkbox"/> LEA (Distrito escolar; charter; or IU)	
Nome da pessoa preenchendo este formulário:		Relação ao aluno:	Telefone:
Verifique o tipo de serviço solicitado: <input type="checkbox"/> IEP Facilitação <input type="checkbox"/> Mediação <input type="checkbox"/> ECC			
<input type="checkbox"/> Para os pais, verifique aqui se você gostaria de discutir suas preocupações ou perguntas sobre qualquer um desses serviços com um especialista da ConsultLine.			
INFORMAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sobrenome:		Primeiro Nome:	
Data de nascimento:		Excepcionalidade:	
INFORMAÇÃO DOS PAIS / GUARDIÃO			
Nome dos pais / Guardião(s):		<u>Segundo pai ou pai que não reside com o Estudante:</u>	
Endereço:		Endereço:	
Telefone residencial:		Telefone residencial:	
Work Phone:		Work Phone:	
Celular:		Celular:	
Email:		Email:	

LEA informação	
LEA Nome:	
Endereço:	
Nome de contato:	Título de posição:
Telefone:	
Fax:	
Email:	

Forneça uma breve descrição do (s) problema (s) em disputa e quaisquer soluções propostas para o problema.

Por favor, preencha esta seção se você estiver solicitando Facilitação do IEP.

No momento, está agendada uma reunião do IEP na data e hora:_____.

Por favor, preencha esta seção se você estiver solicitando ECC.

Você é representado por um advogado neste momento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se você não está atualmente representado por um advogado, gostaria que a ODR contatasse a outra parte para solicitar sua participação no ECC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Identifique a pessoa de contato designada para todas as comunicações ECC:	
Informações do advogado dos pais:	
Informações do advogado da LEA:	
Nome:	Nome:
Email:	Email:
Telefone:	Telefone:
Já foi solicitada uma audiência de devido processo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Para todas as solicitações, se houver informações adicionais que você queira fornecer, insira-as aqui.

- Os pais com perguntas sobre esses serviços ou outras opções de resolução de disputas podem entrar em contato com a Special Education ConsultLine no número 800-879-2301.
- Qualquer pergunta sobre nascimento 3 deve ser encaminhada para o OCDEL no 717-346-9320
- Ocasionalmente, uma pessoa da equipe do ODR pode solicitar a participação em qualquer uma dessas reuniões para fins de avaliação do serviço. As partes serão notificadas com antecedência e todas as perguntas serão tratadas naquele momento.
- Salve uma cópia deste formulário e envie para MAIL, FAX ou EMAIL um formulário preenchido no Escritório de Resolução de Litígios em:

6340 Flank Drive, Harrisburg, PA 17112-2764
717-901-2145 • ligação grátis 800-222-3353 (so em PA)
Fax 717-657-5983 • TTY Users: PA Relay 711
odr@odr-pa.org



OFFICE FOR DISPUTE
RESOLUTION

Reclamação do devido processo

IDEA IDEA & Educação sobredotada Educação sobredotada Section 504

Data de hoje:		Requerido por: <input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> LEA	
Nome da pessoa que está completando esta solicitação:		Relação ao aluno:	Telefone:
Envie uma cópia da Reclamação de devido processo concluída à parte contrária, ao mesmo tempo em que é arquivada no Escritório de resolução de disputas.			
Se você precisar de acomodações especiais para participar da audiência do devido processo, deverá notificar o LEA.			
Informações do Estudante			
Sobrenome:	Nome:	Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> M
Excepcionalidade (s):		Excepcionalidade (s):	
LEA (Agência de Educação Local):		Endereço/edifício da escola do estudante:	
Pais residindo com o aluno			
Sobrenome:	Nome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Guardião	
Telefone residencial:	Celular:	Telefone de Trabalho:	Email:
Método preferido de correspondência escrita: <input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Correio dos EUA			
Sobrenome:	Nome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Guardião	
Telefone residencial:	Celular:	Telefone de Trabalho:	Email:
Método preferido de correspondência escrita: <input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Correio dos EUA			
Endereço dos pais / estudante:			
Advogado dos pais (se representado):		Telefone do advogado:	
Endereço do advogado:		Email do advogado:	

Pai (s) não residente com o aluno			
Sobrenome:	Nome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai	
Telefone residencial:	Celular:	Telefone de Trabalho:	Email:

Método preferido de correspondência escrita: <input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Correio dos EUA	
Endereço:	
Advogado (se representado):	Telefone do advogado:
Endereço do advogado:	Email do advogado:
Cidade / Estado / CEP	

Informações da Agência de Educação Local (LEA)

I. LEA Informações da pessoa de contato

Sobrenome:	Nome:	Título de posição:
Celular:	Telefone de Trabalho:	Email:
Endereço:		

II. Superintendente / CEO:

Sobrenome:	Nome:	Título de posição:
Endereço:		Telefone:

III. LEA Advogado:

	Telefone do advogado:
	Email do advogado:
Endereço do advogado:	

IV. A audiência do devido processo será realizada no seguinte endereço:
(Nome do edifício, endereço e número do quarto / nome - a ser preenchido pelo LEA)

Nota: A audiência será realizada em local e hora razoavelmente conveniente para pais e filhos envolvidos. Para casos educacionais sobredotados, a audiência será realizada no distrito escolar em um local razoavelmente conveniente para os pais e, a pedido dos pais, poderá ser realizada à noite.

Informações sobre a reclamação do devido processo (apenas casos IDEA)

A. O seu problema refere-se a uma decisão do auditor que não foi implementada? Sim Não

(Se sim, o Departamento de Educação Especial será notificado e investigará o assunto. O devido processo não é disponível quando o problema se refere à não implementação de uma decisão do auditor.)

B. Este é um pedido de audiência baseado em um desacordo sobre:

Disciplina ESY (Ano escolar prolongado)

Verifique aqui se o aluno está no grupo-alvo ESY.

Informações sobre a reclamação do devido processo (todos os casos)
Você pode usar este formulário para explicar a natureza de sua disputa ou anexar um pedaço de papel separado contendo essas informações.

Sobre o que é a disputa? Inclua fatos em sua descrição.

Como você gostaria que isso fosse resolvido? O que você está procurando?

Se você conhece a posição do outro lado sobre esse problema, descreva-o aqui.

REUNIÃO DE RESOLUÇÃO (apenas casos IDEA)

Antes da audiência do devido processo legal, se os pais apresentaram a queixa, a lei exige que as partes participem de uma reunião de resolução, a menos que ambos os lados concordem por escrito em renunciar a esse requisito. Por favor, complete a seguinte informação:

1. Está agendada uma reunião de resolução para discutir essas questões: (Data)
2. Realizou-se uma reunião de resolução em: (Data)
3. A participação na reunião de resolução foi dispensada pelos pais e pela LEA por escrito sobre: (Data)
4. Em vez de uma reunião de resolução, estou solicitando mediação*.

*** Se o item 4 estiver marcado, um gerente de caso de mediação do ODR entrará em contato com as partes.**

Um membro da equipe do ODR confirmará o recebimento da reclamação e fornecerá informações sobre o gerente de casos e o auditor.

Informações adicionais sobre o devido processo estão disponíveis no site do ODR, www.odr-pa.org, ou ligando para o Special Education ConsultLine, 800-879-2301.